

A preencher pelos serviços



N.º Registo: **CEU 00021 SFA113**
Anexo I 114

Data: **2 / 1 / 19**

Anexo I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NA BASE DE DADOS PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS (BDA)

I IDENTIFICAÇÃO

Nome / Designação

GCGF - ASSOCIAÇÃO GRANDE CAPÍTULO GERAL FEMININO 23 PORTUGAL

NPC/NIF

5 1 3 4 5 9 4 1 3

BI/CC*

*A preencher por pessoas singulares

Morada

RUA DA PALHA 289 - 1º

Código Postal

1 1 0 0 - 3 9 4

Localidade

LISBOA

Telefone

2 1 8 0 4 2 1 2 1

Telemóvel

Fax

E-mail

gcgfp2015@gmail.com

Contacto Preferencial / Função **FELICIANA FERREIRA**

Hora Preferencial de Contacto

A QUALQUER HORA

Área de Atividade

Social

Cultural

Desportiva

Recreativa

Outra

Descrição das Atividades:

Investigação histórica, simbólica e filosófica e ações filantrópicas

II CONSTITUIÇÃO DA ENTIDADE / IDENTIFICAÇÃO DG(S) REPRESENTANTE(S)*

CONSTITUIÇÃO DA ENTIDADE

Data da aprovação dos estatutos: **05/03/2015**

Data da publicação:

/ /

Diário da República: Série:

Número:

*A preencher apenas por entidades e organismos legalmente constituídos

IDENTIFICAÇÃO DO(S) REPRESENTANTE(S)

Nome / Designação

Presidente da Direção: **FELICIANA FERREIRA**

N.º telefónico para contacto:

[REDACTED]

Anexo 1 - (CONTINUAÇÃO)
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NA BASE DE DADOS PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS (BDAA)

III. DOCUMENTOS EM ANEXO


- | | |
|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Fotocópia do Número de Identificação Fiscal | <input checked="" type="checkbox"/> Fotocópia da ata referente à eleição dos órgãos sociais |
| <input type="checkbox"/> Fotocópia da publicação em DR dos estatutos | <input type="checkbox"/> Certidões de não dívida ao Estado |
| <input checked="" type="checkbox"/> Fotocópia do regulamento interno | <input type="checkbox"/> Certidões de não dívida à Segurança Social |
| <input type="checkbox"/> Outros (indique quais abaixo) | <input type="checkbox"/> Declaração com indicação do n.º de associados |

Outros documentos em anexo:

O REQUERENTE

Representantes Legais

Nome: FELICIANA FERREIRA	Função: PRESIDENTE	BI/CC n.º: [REDACTED]
Nome: NARA BELO	Função: TESOUREIRA	BI/CC n.º: [REDACTED]
Nome: ALEXANDRA NOVA RODRIGUES	Função: SECRETÁRIA	BI/CC n.º: [REDACTED]

Data 02/01/2019	
--------------------	--------------------------------------------------------------------------------------

A preencher pelos serviços



N.º Registo: Anexo I - 81

Data: 2 / 1 / 19

CR4 00014/JFA 118

Anexo II

FORMULÁRIO DE PEDIDO DE APOIO

I. IDENTIFICAÇÃO

Nome / Designação

FCGF - Associação Grande Capítulo Geral Feminino de Portugal

NPC/NIF

513459413

BI/CC*

N.º Registo
BDAA

*A preencher por pessoas singulares

Morada

Rua da Palma, 288 - 1º

Código Postal

1100-394

Localidade

LISBOA

Telefone

218042121

Telemóvel

Fax

E-mail

fcgfp2015@gmail.com

Contacto Preferencial / Função

FELICIANO FERREIRA - PRESIDENTE

II. APOIO

Área de apoio do pedido

Social

Cultural

Desportiva

Recreativa

Outra

Tipo(s) de apoio a que se refere o pedido

- Apoio financeiro à atividade com vista à continuidade ou incremento de projetos
- Apoio financeiro para obras de construção, conservação ou beneficiação de instalações
- Apoio financeiro na aquisição de equipamentos sociais, desportivos, culturais, recreativos ou outros
- Apoio não financeiro: PEDIDO DE CREDENCIA DE AUDITÓRIO

Anexo II - (CONTINUAÇÃO)
FORMULÁRIO DE PEDIDO DE APOIO

III. DOCUMENTOS EM ANEXO

- Descrição dos projetos ou atividades, objetivos a atingir, meios humanos e identificação das fontes de apoio financeiro, patrimonial e logístico
- Orçamento discriminado
- Cronograma financeiro
- Cronograma de execução física
- Descrição da experiência similar em projetos idênticos
- Relatório de atividades e contas referentes ao último exercício económico e respetiva ata de aprovação
- Indicação dos apoios recebidos no âmbito do objeto do pedido e respetivas datas
- Declaração sob compromisso de honra quanto à não condenação nos tribunais por factos relativos à prossecução dos seus objetivos
- Declaração sob compromisso de honra que o apoio solicitado se destina, exclusivamente aos projetos ou atividades objeto do pedido de apoio
- Outros

Outros documentos em anexo:

IV. DADOS BANCÁRIOS

Número de Identificação Bancária

Instituição Bancária

QUILÉNIA BCP

Balcão

ALFRAGIDE

Confirmação da Instituição Bancária

(Data, carimbo e assinatura)

O REQUERENTE

Representantes Legais

Nome: FELICIANA FERREIRA

Função: PRESIDENTE

BI/CC n.º:

Nome: MARIA BELO

Função: JOVEQUÉIRA

BI/CC n.º:

Nome: ALEXANDRA ROSA FORTES

Função: SECRETÁRIA

BI/CC n.º:

Pessoas Singulares

Data

02/04/2019

Assinatura e carimbo

feli



Ficha de Pessoa Singular com Poderes de Movimentação da Conta



Informação Estritamente Confidencial

SUCURSAL: ALMAZDE Prestige CÓDIGO: 1492 DATA: 2015/07/20 N.º DE CONTA D.O.:

DADOS DA EMPRESA (6)
 Nome da Empresa: GGF - ASSOCIAÇÃO GRANDE CAPÍTULO GERAL FEMININO PORTUGAL
 N.º Pessoa Coletiva: 513.099.613

IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA SINGULAR (*)
 Nome (*): FELICIANA MARIA FERREIRA P. A. PEREIRO Título Honorífico/Académico: Sexo: F M
 Nome Abreviado: FELICIANA PEREIRO
 Morada completa de residência permanente (*): (LUSITANIA) Av. D. Luis I N.º 14 Andar: 2F
 Localidade: ALMAZDE Código Postal: 2010-061 País: Portugal
 Tem uma residência fiscal, noutra morada que não a indicada (*): Sim Não
 (Para os EUA, v.g. se existir ou for aplicável regime relativo a "Permanent Residence Permit", "Green Card", "Long-Term Stay in the USA in the current year and in the two previous years", "Substantial physical presence test")
 Se respondeu SIM, indique a morada completa (*):
 (R/PR/AV) Localidade: Código Postal: País: N.º Andar:

CONTACTOS
 Melhor hora de contacto:
 Casa: às FAX:
 Emprego: às e-mail:
 Telemóvel: às
 Telemóvel: às

DADOS PESSOAIS
 Filiação: Pai: Artur do Rosário Roque Pinto
 Mãe: Maria Feliciano Ferreira Lopes Roque Pinto
 Data de Nascimento (*): 14/04/1988 Nacionalidade (Local de Nascimento) (*): Nacionalidade (*): Portuguesa
 N.º de Documento de Identificação (*): Tipo (BI/Cartão Cidadão/Passaporte/Cédula): CE
 Data de Emissão (*): Data de Validade (*): 2017/02/01 Entidade/Local de Emissão:
 NIF Nacional (*):
 Está sujeito a obrigações fiscais, nomeadamente de carácter declarativo, noutra país que não o da residência permanente (*): Sim Não
 (Para os EUA, v.g. se existir ou for aplicável regime relativo a "Dual Residence", "Joint filing of tax return as spouse", "Renunciation of US citizenship or residence permit after long-term stay")
 Se respondeu SIM, indique (*): País: NIF Estrangeiro (*):
 Tem outra nacionalidade diferente da do documento de identificação? (*): Sim Não Se respondeu Sim, indique qual:
 2ª Nacionalidade (*): N.º Documento de Identificação 2ª Nacionalidade:
 Tipo (BI/Cartão Cidadão/Passaporte/Cédula): Entidade/Local de Emissão:
 NIF do Representante Legal:
 Prova de Qualidade de: Emigrante (PQE) (se aplicável): País:
 Não Residente (PQNR): País:
 Grau de Instrução: Sem estudos Ens. Primário Ens. Secundário 12º ano Estudante Universitário
 Curso Técnico Licenciatura / Pós-Graduação Mestrado / Doutoramento
 Solteiro Casado Divorciado Outro VIUVA
 Nome do Cônjuge:
 Regime de Casamento: N.º de Filhos: N.º Pessoas Agregado Familiar:

(*) Campos de preenchimento obrigatório.
 (1) Quando exista e se de um país diferente do 1º documento de identificação.
 (2) Campo de preenchimento obrigatório se Cliente Cidadão Americano ou residente nos Estados Unidos da América.

DADOS PROFISSIONAIS

Profissão (*) PENSIONISTA Função (*)

Empresa (*) Data de Admissão

Localidade

Tipo de Contratação: Efetivo A Prazo Outra Qual?

Situação Profissional (*): Trabalha por Conta Própria Trabalha por Conta de Outrem Outra

É, ou foi nos últimos 12 meses, pessoa politicamente exposta (PEP) (*)? Sim Não

Se respondeu Sim, indique:

Tipo de PEP (*):

Em que País (*):

Desde quando (*): / /

É familiar de uma pessoa politicamente exposta (*)? Sim Não

Se respondeu Sim, indique:

Nome do PEP (*):

Tipo de PEP (*):

Em que País (*):

Grau de parentesco (*):

Mantém estreitas relações de natureza societária ou comercial com uma pessoa politicamente exposta (PEP) (*)? Sim Não

Se respondeu Sim, indique:

Nome do PEP (*):

Tipo de PEP (*):

Em que país (*):

Tipo de relação societária/comercial (*):

É, ou foi nos últimos 12 meses, titular de outros cargos políticos ou públicos em território nacional (*)? Sim Não

Se respondeu Sim, indique qual o cargo (*):

PARTICIPAÇÃO NOUTRAS EMPRESAS

Cargo	Denominação Social	Volume de Vendas e Ano	Capital Social	% Detida

BANCOS COM QUE TRABALHA

Nome do Banco	Sucursal	Antiguidade
		S M A S M M E D
		A A S M M D D
		S S D S M M E D
		C A S D M M D D

(*) Campos de preenchimento obrigatório.
 (1) Quando exista e se de um país diferente do 1º documento de identificação.
 (2) Campo de preenchimento obrigatório se Cliente Cidadão Americano ou residente nos Estados Unidos da América.

Ficha de Pessoa Singular com Poderes de Movimentação da Conta



Informação Estritamente Confidencial

SUCURSAL: Millennium Prestige CÓDIGO: 11492 DATA: 20150720 N.º DE CONTA D.O.:

DADOS DA EMPRESA (+)
 Nome da Empresa: BE EF-ASSOCIADOS GRANDE CAPITAL GERAL FEMININO DE PORTUGAL
 N.º Pessoa Coletiva: 513459413

IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA SINGULAR (*)
 Nome (*): MARIA JOANA ANTONIO BECO Título Honorífico/Académico: Sexo: F M
 Nome Abreviado:
 Morada completa de residência permanente (*): (R/PR/AV) QUININA FONSECA N.º 17 Andar: 1GSR
 Localidade: CSBOA Código Postal: 1000-251 País: PORTUGAL
 Tem uma residência fiscal, noutra morada que não a indicada (*): Sim Não
 (Para os EUA, v.g. se existir ou for aplicável regime relativo a "Permanent Residence Permit", "Green Card", "Long-Term Stay in the USA in the current year and in the two previous years", "Substantial physical presence test")
 Se respondeu SIM, indique a morada completa (*):
 (R/PR/AV) N.º Andar:
 Localidade: Código Postal: País:

CONTACTOS
 Telefones: Melhor hora de contacto:
 Casa às FAX
 Emprego às e-mail:
 Telemóvel às
 Telemóvel às

DADOS PESSOAIS
 Filiação: Pai JOAO SILVA BECO
 Mãe MARIA EZEQUIEL SILVA BENA ANTONIO BECO
 Data de Nascimento (*): Naturalidade (Local de Nascimento) (*): Nacionalidade (*): Portuguesa
 N.º de Documento de Identificação (*): Tipo (BI/Cartão Cidadão/Passaporte/Cédula): CE
 Data de Emissão (*): Data de Validade (*): 20190607 Entidade/Local de Emissão:
 NIF Nacional (*):
 Está sujeito a obrigações fiscais, nomeadamente de carácter declarativo, noutra país que não o da residência permanente (*): Sim Não
 (Para os EUA, v.g. se existir ou for aplicável regime relativo a "Dual Residence", "Joint filing of tax return as spouse", "Renunciation of US citizenship or residence permit after long-term stay")
 Se respondeu SIM, indique (*): País: NIF Estrangeiro (*):
 Tem outra nacionalidade diferente da do documento de identificação? (*): Sim Não Se respondeu Sim, indique qual:
 2ª Nacionalidade (*): N.º Documento de Identificação 2ª Nacionalidade:
 Tipo (BI/Cartão Cidadão/Passaporte/Cédula): Entidade/Local de Emissão:
 NIF do Representante Legal:
 Prova de Qualidade de: Emigrante (PQE) (so aplicável) País:
 Não Residente (PQNR) País:
 Grau de Instrução: Sem estudos Ens. Primário Ens. Secundário 12º ano Estudante Universitário
 Curso Técnico Licenciatura / Pós-Graduação Mestrado / Doutoramento
 Solteiro Casado Divorciado Outro
 Nome do Cónjuge:
 Regime de Casamento: N.º de Filhos: N.º Pessoas Agregado Familiar:

(*) Campos de preenchimento obrigatório.
 (1) Quando exista e se de um país diferente do 1º documento de identificação.
 (2) Campo de preenchimento obrigatório se Cliente Cidadão Americano ou residente nos Estados Unidos da América.

DADOS PROFISSIONAIS

Profissão (*) *Perfisista* Função (*)

Empresa (*) Data de Admissão

Localidade *Lisboa*

Tipo de Contratação: Efetivo A Prazo Outra Qual?

Situação Profissional (*): Trabalha por Conta Própria Trabalha por Conta de Outrem Outra

É, ou foi nos últimos 12 meses, pessoa politicamente exposta (PEP) (*)? Sim Não

Se respondeu Sim, indique:

Tipo de PEP (*):

Em que País (*):

Desde quando (*):

É familiar de uma pessoa politicamente exposta (*)? Sim Não

Se respondeu Sim, indique:

Nome do PEP (*):

Tipo de PEP (*):

Em que País (*):

Grau do parentesco (*):

Mantém estreitas relações de natureza societária ou comercial com uma pessoa politicamente exposta (PEP) (*)? Sim Não

Se respondeu Sim, indique:

Nome do PEP (*):

Tipo de PEP (*):

Em que país (*):

Tipo de relação societária/comercial (*):

É, ou foi nos últimos 12 meses, titular de outros cargos políticos ou públicos em território nacional (*)? Sim Não

Se respondeu Sim, indique qual o cargo (*):

PARTICIPAÇÃO NOUTRAS EMPRESAS

Cargo	Denominação Social	Volume de Vendas e Ano	Capital Social	% Detida

BANCOS COM QUE TRABALHA

Nome do Banco	Sucursal	Antiguidade
<i>Millennium bcp</i>	<i>Portela</i>	<i>1997</i>

(*) Campos de preenchimento obrigatório.
 (1) Quando exista e se de um país diferente do 1º documento de identificação.
 (2) Campo de preenchimento obrigatório se Cliente Cidadão Americano ou residente nos Estados Unidos da América.

Ficha de Informação Normalizada

Designação	Conta de Depósitos à Ordem Associações sem fins lucrativos
Condições de Acesso	Clientes Empresa - Associações Sem Fins Lucrativos, públicas ou privadas
Modalidade	Depósito à Ordem
Meios de Movimentação	Cartão de débito, cheque, ordem de transferência, talão de levantamento
Moeda	Euros
Montante	Mínimo de abertura: Não aplicável
Taxa de Remuneração	Não aplicável
Cálculo de Juros	Não aplicável
Pagamento de Juros	Não aplicável
Comissões e Despesas	<p>Comissão de Manutenção: Isento</p> <p>Comissão de Descoberto: Isento</p> <p>O Banco tem o direito de alterar por sua iniciativa o montante e/ou as comissões, critérios de isenção e despesas vigentes à data da contratação, através de posterior alteração do Preçário do Banco e dadas a conhecer aos clientes com a antecedência legal determinada para este tipo de alterações.</p>
Facilidades de Descoberto	<p>A pedido dos Titulares, sujeito à apreciação e aceitação do Banco e à subscrição de um contrato de crédito de facilidade de descoberto, poderá ser atribuída uma autorização para saques a descoberto, com as seguintes características genéricas:</p> <p>Condições de Utilização: através de uma ou mais operações de saque a descoberto, com os meios de pagamento disponibilizados pelo Banco e/ou por via de ordens de transferência/pagamento permanentes ou pontuais.</p> <p>Taxa anual nominal (TAN): 14,000%, sendo a prestação dos juros, no mínimo, de € 0,01/mês (não inclui imposto do Selo). Para um contrato de crédito de facilidade de descoberto até ao montante máximo de € 1.500, utilizado totalmente durante 30 dias à TAN de 14,000%, a prestação mensal de juros devida será de € 17,50 acrescido de € 0,70 de Imposto do Selo, a que corresponde uma taxa anual efetiva (TAE) de 14,934% (calculada de acordo com o DL n.º 220/94).</p> <p>Cálculo de Juros: Os juros serão calculados diariamente sobre todo o capital utilizado e não reembolsado em cada momento, tomando como base um ano de 360 dias e um referencial do número de dias de cada mês (atual/360). Os juros são pagos postecipadamente no final de cada mês do ano civil. Acresce o Imposto do Selo sobre os juros.</p> <p>Condições de Reembolso: Todo e qualquer valor depositado ou transferido para crédito da Conta será, logo que disponível, imputado e aplicado no reembolso automático, total ou parcial, do crédito que se encontre utilizado, pelo montante correspondente. Sem embargo, o crédito será disponibilizado no dia um de cada mês do ano civil e até ao final desse mesmo mês do ano civil. O(s) Titular(es) obrigam-se a proceder ao reembolso integral do crédito utilizado até ao último dia de cada mês do ano civil.</p> <p>O Banco poderá vir a alterar a remuneração que lhe é devida em taxa de juro e/ou comissões e/ou despesas aplicáveis, as quais serão publicadas no Preçário do Banco e dadas a conhecer aos clientes com a antecedência legal determinada para este tipo de alterações.</p>

Ficha de Informação Normalizada

Ultrapassagem de Crédito	<p>Quando a movimentação pretendida exceda o limite autorizado, o Banco poderá recusar, por inteiro, a ordem recebida. Assim, a ultrapassagem de crédito depende de aceitação casuística do Banco, com exceção da obrigatoriedade de pagamento nos casos e dentro das condições e limites legalmente prescritos. Caso o Banco entenda aceitar o saque serão aplicáveis as seguintes condições:</p> <p>Taxa anual nominal (TAN): 27,000%.</p> <p>Cálculo de Juros: Os juros serão calculados diariamente sobre todo o capital utilizado e não reembolsado em cada momento, tomando como base um ano de 360 dias e pagos postecipadamente, ao dia 30 de cada mês do ano civil. Acresce Imposto do Selo sobre os juros.</p> <p>Condições de Reembolso: Todo e qualquer valor depositado ou transferido para crédito da Conta será, logo que disponível, imputado e aplicado no reembolso automático, total ou parcial, do crédito que se encontre utilizado, pelo montante correspondente. Para uma ultrapassagem de crédito de € 1500, durante 30 dias, à TAN de 27,000%, a prestação mensal de juros devida será de € 33,75 acrescida de Imposto do Selo, a que corresponde uma Taxa Anual Efetiva (TAE) de 30,605% (calculada de acordo com o DL n.º 220/94).</p> <p>O Banco poderá vir a alterar a remuneração que lhe é devida em taxa de juro e/ou comissões e/ou despesas aplicáveis, as quais serão publicadas no Preçário do Banco e dadas a conhecer aos clientes com a antecedência legal determinada para este tipo de alterações.</p>
Outras Condições	Não aplicável
Fundo de Garantia de Depósitos	<p>Os depósitos constituídos no Banco Comercial Português, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p>O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000,00 Euros por cada depositante, sejam os depositantes residentes ou não em Portugal e os depósitos expressos em moeda nacional ou estrangeira.</p> <p>No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte da instituição, incluindo os juros; o saldo dos depósitos em moeda estrangeira é para o efeito convertido em Euros, ao câmbio da referida data (taxas de câmbio de referência, divulgadas pelo Banco de Portugal).</p> <p>O reembolso deverá ter lugar no prazo máximo de 7 dias para uma parcela até 10.000 Euros; o remanescente até ao valor de 100.000 Euros no prazo máximo de 20 dias úteis, a contar da data em que os depósitos se tenham tornado indisponíveis, podendo o Fundo, em circunstâncias absolutamente excecionais e relativamente a casos individuais, solicitar ao Banco de Portugal uma prorrogação daquele prazo, por período não superior a 10 dias úteis.</p> <p>Para informações complementares, consulte os endereços www.clientebancario.bportugal.pt/ e www.fgd.pt.</p>

Ficha de Informação Normalizada

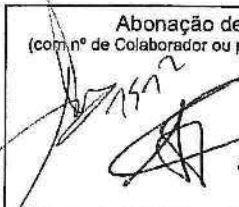
Instituição Depositária	Banco Comercial Português, SA, Sociedade Aberta Sede: Praça D. João I, 28, Porto. Para informações adicionais contacte: Telefone: 707 50 24 24 (custo máximo por minuto de 0,10 € se ligar da rede fixa ou de 0,25 € se ligar da rede móvel – acresce IVA), 91 827 24 24, 93 522 24 24 ou 96 599 24 24 – Atendimento personalizado disponível de 2.ª a 6.ª feiras das 8.30h às 22h e Sábados, Domingos e Feriados das 10h às 22h. Serviços de emergência com atendimento personalizado 24 horas. www.millenniumbcp.pt
Validade das Condições	Não aplicável


Número de conta de depósitos à ordem:

Data: 2015-07-20

Assinatura(s) do(s) Cliente(s):

Abonação de Assinatura(s)
(com nº de Colaborador ou procurador bem legível)


291493


João Carlos Almeida

Constituição de Associação

Primeiro: Tiago Henriques Lourenço da Silva, solteiro, maior, natural da freguesia de Alvalade, concelho de Lisboa, residente em [REDACTED], Número [REDACTED], [REDACTED] direito, Campos Grande, Lisboa, contribuinte n.º [REDACTED].

Segundo: Pedro Jorge de Oliveira Simões Figueira, solteiro, maior, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, residente em [REDACTED], Número [REDACTED], [REDACTED] direito, Montijo, Montijo, contribuinte n.º [REDACTED].

Que constituem uma Associação que se regerá pelo disposto nos artigos seguintes:

Artigo 1.º

Denominação, sede e duração

1. A associação, sem fins lucrativos, adopta a denominação UNIÃO DESPORTIVA CORVOS XXI, e tem a sede na Rua Branca de Gonta Colaço, Número 10, r/c direito, Lisboa, freguesia de Campo Grande, concelho de Lisboa e constitui-se por tempo indeterminado.
2. A associação tem o número de pessoa colectiva 509470513 e o número de identificação na segurança social 25094705130.

Artigo 2.º

Fim

A associação tem como fim Desenvolver actividades no âmbito desportivo e recreativo.

2
Pedro Jorge de Oliveira Simões Figueira
KLS1
Q

2 R
Pedro
Hs
①

Artigo 3.º Receitas

Constituem receitas da associação, designadamente:

- a) a jóia inicial paga pelos sócios;
- b) o produto das quotizações fixadas pela assembleia geral;
- c) os rendimentos dos bens próprios da associação e as receitas das actividades sociais;
- d) as liberalidades aceites pela associação;
- e) os subsídios que lhe sejam atribuídos.

Artigo 4.º Órgãos

- 1. São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.
- 2. O mandato dos titulares dos órgãos sociais é de 4 ano(s).

Artigo 5.º Assembleia geral

- 1. A assembleia geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos.
- 2. A competência da assembleia geral e a forma do seu funcionamento são os estabelecidos no Código Civil, designadamente no artigo 170º, e nos artigos 172º a 179º.

2 R
P. de r
fls 3
Q

3. A mesa da assembleia geral é composta por três associados, um presidente e dois secretários, competindo-lhes dirigir as reuniões da assembleia e lavrar as respectivas actas.

Artigo 6.º

Direcção

1. A direcção, eleita em assembleia geral, é composta por 3 associados.
2. À direcção compete a gerência social, administrativa e financeira da associação, representar a associação em juízo e fora dele.
3. A forma do seu funcionamento é a estabelecida no artigo 171º do Código Civil.
4. A associação obriga-se com a intervenção de 2 assinaturas em conjunto.

Artigo 7.º

Conselho Fiscal

1. O conselho fiscal, eleito em assembleia geral, é composto por 3 associados.
2. Ao conselho fiscal compete fiscalizar os actos administrativos e financeiros da direcção, fiscalizar as suas contas e relatórios, e dar parecer sobre os actos que impliquem aumento das despesas ou diminuição das receitas.
3. A forma do seu funcionamento é a estabelecida no artigo 171º do Código Civil.

Artigo 8.º

Admissão e exclusão

As condições de admissão e exclusão dos associados, suas categorias, direitos e obrigações, constarão de regulamento a aprovar pela assembleia geral.


Artigo 9.º

Extinção. Destino dos bens.

Extinta a associação, o destino dos bens que integrem o património social, que não estejam afectados a fim determinado e que não lhe tenham sido doados ou deixados com algum encargo, será objecto de deliberação dos associados.

Os associados declaram ter sido informados de que devem proceder à entrega da declaração de início de actividade para efeitos fiscais, no prazo legal de 90 dias.

Aos 9 dias do mês de Junho de 2010


Pedro Figueira

Reconheço as assinaturas supra de Tiago Henriques Lourenço da Silva e de Pedro Jorge de Oliveira Simões Figueira, feitas na minha presença pelos próprios e cuja identidade verifiquei, pelos seus bilhetes de identidade números [REDACTED], de 09/05/[REDACTED] e [REDACTED], de 26/11/[REDACTED], ambos emitidos pelos SIC de Lisboa. Consultei no portal da empresa o certificado de admissibilidade com o código nº 2648-5048-1677, emitido hoje, pelo RNPC.

Posto de Atendimento da Conservatória do Registo Comercial de Odivelas, junto da Loja do Cidadão, aos 9 de Junho de 2010.

A Ajudante,



www.empresacentral.pt
 628 731 40 4144
 código de cartão electrónico
 03160160015
 nº de entidade

**cartão de
 pessoa
 colectiva**

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

ISS **Finanças**

Instituto dos
 registos
 e notariado

**cartão de
 pessoa
 colectiva**

25134594137
 nº de identificação social
 Associação
 Instituto Jurídica
 05-03-2015
 data constituição
 94995
 código ICS
 30000
 CUF INCORPORADO

511459413
 nº de identificação de pessoa colectiva

GGC - ASSOCIAÇÃO GRANDE CAPITAL CENTRAL
 FUNDADO DE PORTUGAL
 Lisboa

Rua de Palma, Número 288, 1º 1100-394
 Lisboa
 Portugal

Banco Comercial Português, S.A
 FOTOCÓPIA FIEL DO ORIGINAL
 Em 20/7/15 a/ *[Assinatura]*

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL CONSTITUINTE

DA ASSOCIAÇÃO GRANDE CAPÍTULO GERAL FEMININO DE PORTUGAL

No dia 30 de Abril de 2015, pelas 20 horas, teve lugar em Lisboa a segunda Assembleia Geral da Associação Grande Capítulo Geral Feminino de Portugal.

Estiveram presentes as sócias Maria Belo, Alexandra Mota Torres, Lina Pedro, Teresa Pereira, Feliciano Ferreira, Mery Ruah, Margarida Almeida Rocha, Manuela Gonçalves, Olímpia Soares, Helena Duarte, Helena Vasconcelos, Maria José Matos, Isabel Soares, Isabel Garcia, Leonor Coutinho, Maria José Mascarenhas, Zita Martins, Teresa Rosa e Ana Mira Feio.

Esta Assembleia foi convocada no seguimento da Assembleia Geral Constituinte de 16 de Abril, dado existirem ainda questões a serem tratadas.

Foi aprovada a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Deliberação sobre os Órgãos Sociais.
2. Questões financeiras

Ponto 1

Foi aprovado por unanimidade que os Órgãos Sociais da Associação Grande Capítulo Geral Feminino de Portugal não seriam remunerados pelo seu trabalho.

Ponto 2

Foi aprovado por unanimidade que fosse aberta uma conta em nome da Associação Grande Capítulo Geral Feminino de Portugal e que as titulares dessa conta fossem as sócias Maria Belo e Feliciano Ferreira, respectivamente presidente e tesoureira da Associação.

Nada mais havendo a tratar, foi elaborada a presente acta que vai ser datada e assinada.

A Presidente



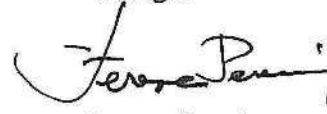
Maria Belo

A Secretária



Alexandra Mota Torres

A Vogal



Teresa Pereira

Associação Grande Capítulo Geral Feminino de Portugal
2015
2015

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL CONSTITUINTE
DA ASSOCIAÇÃO GRANDE CAPÍTULO GERAL FEMININO DE PORTUGAL

No dia 16 de Abril de 2015, pelas 20 horas, teve lugar em Lisboa a Assembleia Geral Constituinte da Associação Grande Capítulo Geral Feminino de Portugal.

Estiveram presentes as sócias Maria Belo, Alexandra Mota Torres, Lina Pedro, Teresa Pereira, Feliciano Ferreira, Mery Ruah, Margarida Almeida Rocha, Manuela Gonçalves, Olímpia Soares, Helena Duarte, Helena Vasconcelos, Maria José Matos, Isabel Soares, Isabel Garcia, Leonor Coutinho, Maria José Mascarenhas, Zita Martins, Teresa Rosa e Ana Mira Feio.

Tratando-se de uma AG Constituinte, e não havendo ainda órgãos sociais eleitos, foi formada uma mesa *ad hoc* constituída pela sócia Maria Belo, que presidiu, e pelas sócias Feliciano Ferreira e Teresa Pereira, respectivamente secretária e vogal.

Foi aprovada a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Ratificação dos Estatutos da Associação Grande Capítulo Geral Feminino de Portugal já constituída segundo a lei vigente.
2. Eleição dos Órgãos Sociais previstos nos Estatutos mencionados em ponto 4.
 - 2.1. Mesa da Assembleia Geral
 - 2.2. Direcção
 - 2.3. Conselho Fiscal
3. Debater e votar proposta de Orçamento.

90 + 15

Ponto 1

Os Estatutos civis da Associação Grande Capítulo Geral Feminino de Portugal foram ratificados por unanimidade.

Ponto 2

Os Órgãos Sociais da Associação Grande Capítulo Geral Feminino de Portugal foram eleitos por unanimidade, ficando assim constituídos:

Direcção: Presidente – Maria Belo

Secretária – Alexandra Mota Torres

Tesoureira – Feliciano Ferreira

Vogais – Lina Pedro e Teresa Pereira

Mesa da Assembleia Geral: Presidente – Margarida Almeida Rocha

Secretária – Olímpia Soares

Vogal – Helena Duarte

Conselho Fiscal: Presidente – Manuela Gonçalves

Vogais – Isabel Garcia e Isabel Soares

Ponto 3

A proposta de orçamento foi discutida e aprovada por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, foi elaborada a presente acta que vai ser datada e assinada.

A Presidente


Maria Belo

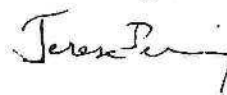
20 7 15



A Secretária


Feliciano Ferreira

A Vogal



Teresa Pereira

Banco Comercial Português

FOTOCOPIA FIEL DA ORIGINAL

28/1/15 al. *ALVES*

Handwritten signature and number 1

Constituição de Associação

Primeiro: MARIA DE JESUS DE ANDRADE BELO, solteiro, maior, natural da freguesia de São Mamede (extinta), concelho de Lisboa, residente em [REDACTED], Número [REDACTED], [REDACTED] Esqº, Lisboa, contribuinte nº [REDACTED].

Segundo: TERESA DO SANTO CRISTO RODRIGUES PEREIRA, casado, natural da freguesia de Ribeira Grande (Conceição), concelho de Ribeira Grande, residente em [REDACTED], Número [REDACTED], [REDACTED] Dtº, Amadora, contribuinte nº [REDACTED].

Que constituem uma Associação que se regerá pelo disposto nos artigos seguintes:

Artigo 1.º

Denominação, sede e duração

1. A associação, sem fins lucrativos, adopta a denominação GCGF - ASSOCIAÇÃO GRANDE CAPÍTULO GERAL FEMININO DE PORTUGAL, e tem a sede na Rua da Palma, Número 288, 1º, Lisboa, freguesia de Santa Maria Maior, concelho de Lisboa e constitui-se por tempo indeterminado.
2. A associação tem o número de pessoa colectiva 513459413 e o número de identificação na segurança social 25134594137.

Artigo 2.º

Fim

A associação tem como fim investigação histórica, simbólica e filosófica e acção filantrópica. Assegura a promoção da sua acção através de reuniões de estudo, conferências e publicações..



132
J. Pereira
§

Artigo 3.º Receitas

Constituem receitas da associação, designadamente:

- a) a jóia inicial paga pelos sócios;
- b) o produto das quotizações fixadas pela assembleia geral;
- c) os rendimentos dos bens próprios da associação e as receitas das actividades sociais;
- d) as liberalidades aceites pela associação;
- e) os subsídios que lhe sejam atribuídos.

Artigo 4.º Órgãos

- 1. São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.
- 2. O mandato dos titulares dos órgãos sociais é de 3 ano(s).

Artigo 5.º Assembleia geral

- 1. A assembleia geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos.
- 2. A competência da assembleia geral e a forma do seu funcionamento são os estabelecidos no Código Civil, designadamente no artigo 170º, e nos artigos 172º a 179º.

18/9/83

18/9/83
J. P. P.
P.

3. A mesa da assembleia geral é composta por três associados, um presidente e dois secretários, competindo-lhes dirigir as reuniões da assembleia e lavrar as respectivas actas.

Artigo 6.º Direcção

1. A direcção, eleita em assembleia geral, é composta por 5 associados.
2. À direcção compete a gerência social, administrativa e financeira da associação, representar a associação em juízo e fora dele.
3. A forma do seu funcionamento é a estabelecida no artigo 171º do Código Civil.
4. A associação obriga-se com a intervenção de duas assinaturas.

Artigo 7.º Conselho Fiscal

1. O conselho fiscal, eleito em assembleia geral, é composto por 3 associados.
2. Ao conselho fiscal compete fiscalizar os actos administrativos e financeiros da direcção, fiscalizar as suas contas e relatórios, e dar parecer sobre os actos que impliquem aumento das despesas ou diminuição das receitas.
3. A forma do seu funcionamento é a estabelecida no artigo 171º do Código Civil.

Artigo 8.º

Admissão e exclusão

2015 15

4

As condições de admissão e exclusão dos associados, suas categorias, direitos e obrigações, constarão de regulamento a aprovar pela assembleia geral.

Artigo 9.º

Extinção. Destino dos bens.

Extinta a associação, o destino dos bens que integrarem o património social, que não estejam afectados a fim determinado e que não lhe tenham sido doados ou deixados com algum encargo, será objecto de deliberação dos associados.

Os associados declaram ter sido informados de que devem proceder à entrega da declaração de início de actividade para efeitos fiscais, no prazo legal de 90 dias.

Aos 5 dias do mês de Março de 2015



Reconheço as assinaturas supra de Maria de Jesus de Andrade Belo e Teresa do Santo Cristo Rodrigues Pereira, feitas pelas próprias na minha presença, pessoas cuja identidade verifiquei, da primeira pela exibição do Cartão do Cidadão nº [redacted] válido até 07/04/[redacted] emitido pela República Portuguesa e da restante pelo bilhete de identidade nº [redacted] válido até 23/05/[redacted], emitido pelo SIC de Lisboa.

Certificado de Admissibilidade nº 2015011885, aprovado na hora.

RNPC, Lisboa, 05 de março de 2015.

A escriturária – superior,

(Sandra Luísa Gonçalves Garvôa)

738-5
Jan 21

Banco Com. 2014. 10. 1. 2111
FOTOCÓPIA FIEL DO ORIGINAL
Em 28/7/15 a) 281453